



**ATO DA CORREGEDORA-GERAL**

**PORTARIA CGMP nº 103**

**DE 24 DE JULHO DE 2018**

*Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

<b>EXAME</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>DESLIGAMENTO</b>
VIII	JÚLIA DE OLIVEIRA RAVANELLI	01/06/2018
VIII	STEPHANIE TECLA BRAGANÇA	01/06/2018
VIII	ISABELE MARQUES GUSMAO	10/06/2018
VIII	PETER RIBEIRO CASTELLS GONZAGA	12/06/2018
VIII	ARTHUR LIMA CORRÊA DOS SANTOS	13/06/2018
VIII	THIAGO VASCONCELOS CORRÊA MAIOLINO DE LEMOS	19/06/2018
VIII	KETILENE NASCIMENTO DA SILVA	20/06/2018
VIII	ARTHUR ALVARENGA DE SOUZA	22/06/2018
VIII	VÂNIA DOS SANTOS CRISTINO	22/06/2018
VIII	ERICK DAUDT	26/06/2018
VIII	ALEXANDRE CABRAL RODRIGUES	29/06/2018
VIII	HELOISA ALVES DE PAIVA JOSEPHSON	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.

**LUCIANA SAPHA SILVEIRA**  
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ